



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 2475, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Inglês na Secretaria de Educação e Cultura.”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 01 (um) Professor de Língua Inglesa para a Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Professor de Língua Inglesa	09

**Art. 2º** O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.